



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 204/78.

Autorisa o Chefe do Poder Executivo a desapropriar área de terras para construção de Prédio Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a desapropriar onerosa ou judicialmente, uma área de terras de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros quadrados, pertencentes ao casal Sr. Arnaldo A. Schmits e sua mulher, sito no lugar denominado Santa Maria, Município de São Bonifácio, sem benfeitorias, pertencente a um lote de 72.600 m², destinado à construção de um Prédio Escolar Municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias dotadas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de janeiro de 1978.**

Esta Lei foi publicada e registrada na data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

**Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral**